



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

DELIBERAÇÃO CRCRO Nº 039/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Ementa: E-proc: 2025/000102

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**, considerando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): A4 Cirurgia Plastica e Serviços Médicos LTDA

Por infração a (o): (Fato 1) Art. 15 do DL nº 9.295/1946, c/c Súmula CFC n.º 14.

Tipificação: (Fato 1) Deixar de apresentar provas de que os encarregados pela execução de atividades privativas de profissional da contabilidade são profissionais habilitados perante o CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2025/000074.

Voto: Por todo o exposto e por tudo o que consta nos autos, conheço do Recurso impetrado pela Autuada, para no mérito, conceder-lhe total provimento no sentido de REFORMAR a decisão proferida pela Câmara de Fiscalização em 31 de Outubro de 2025, ANULANDO as penalidades disciplinares impostas e voto pelo arquivamento do Auto de Infração nº 2025/000102, de acordo com o Artigo 44, V da Resolução CFC 1603/2020.

REVISOR (A): Miguel Erotildes da Rocha

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada na **ATA Nº 473ª** de 24/07/2026

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 28/07/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473286** e o código CRC **FB994470**.

Referência: Processo nº 9079610110000357.000001/2026-98

SEI nº 1473286